Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Aprovo minuta de ofício,

Competências delegadas pelo Despacho (extrato) n.º 1125-B/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 18, de 27 de Janeiro de 2021.

Assinado de forma digital por Nelson Ferreira
Dados: 2021.02.24 12:47:15 Z

À empresa

Assunto: **«DSI - Abertura de Procedimento para Desenvolvimentos SINAI, Portal Estatística e Datawarehouse Avaliações»**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A – 1000-092 Lisboa;

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de 24/02/2021, exarado sobre a Informação n.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-00085-2021, no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 11077/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 220, de 11 de novembro de 2020.

III. Objeto

O contrato a celebrar tem por objeto a contratação de serviços que permitam o «**Desenvolvimentos SINAI, Portal Estatística e Datawarehouse Avaliações»**, a executar no prazo máximo ***de 6 meses, durante o ano de 2021***, através do recurso a três Recursos Humanos, com os seguintes Perfis:

Perfil	Número de dias de trabalho	Número de horas/dia	Número total de horas	Valor hora por perfil	Valor total por perfil
1 Consultor Tecnológico	132	8	1056h	27,00€	28.512,00€
1 Consultor Funcional	132	8	1056h	30,00€	31.680,00€
1 Gestor de Projeto	24	8	192h	40,00€	7.680,00€
Valor Total			2.304h		67.872,00€

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IV. Procedimento a adotar

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com as posteriores alterações legais.

V. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€ 67.872,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois euros)**, acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor, o qual teve como base de referência os valores constantes da tabela do Acordo-Quadro, para a prestação de serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de software[1]:

Desenvolvimento de Software		Manutenção de Software	
Perfil	Custo HH	Perfil	Custo HH
Gestor de Projeto	€ 65,00	Gestor de Projeto	€ 40,00
Arquiteto	€ 55,00	Arquiteto	€ 35,00
Consultor Tecnológico	€ 32,50	Consultor Tecnológico	€ 27,00
Consultor Funcional	€ 50,00	Consultor Funcional	€ 30,00
Consultor Estratégico	€ 62,50	Consultor Estratégico	€ 35,00
Webdesigner	€ 32,50	Webdesigner	€ 22,50
Consultor Gestão Documental	€ 40,00	Consultor Gestão Documental	€ 25,00
Programador	€ 25,00	Programador	€ 25,00

VI. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

[1] Este AQ já não está em vigor, contudo a DSI utilizou como base de referência os valores dos perfis que constavam dos mesmos.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

2. Proposta de preço;

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

 a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

 b) A informação necessária para a avaliação das propostas;

VII. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 6 dias após o convite, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

A proposta deverá ter em consideração as especificações relativas à execução do serviço a prestar, constantes do Caderno de Encargos;

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

VIII. Critérios de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinada pela melhor relação qualidade-preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos seguintes fatores, relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, de acordo com a seguinte ponderação:

a) Preço da Proposta (PP) com ponderação de 40%;
b) Qualidade Técnica da Equipa (QTE) com ponderação de 60%.

O Valor Global (VG) da proposta é dado pela seguinte fórmula:

VG = (0,40 * PP) + (0,60 * QTE)

a) Preço da proposta

A avaliação do Preço da Proposta (PP), com ponderação de 40%, será calculada da seguinte forma:

Quadro 1 | Critérios de Classificação do Fator 'Preço da Proposta'

Fator	***Peso %***	***Critérios de Classificação***
1. **Preço da Proposta (PP)**	40%	100 Pontos: Propostas cuja valor se situa entre 13 e 14,99% abaixo do preço base
		75 Pontos: Entre 10 e 12,99% abaixo do preço base
		50 Pontos: Entre 7 e 9,99% abaixo do preço base
		25 Pontos: Entre 5 e 6,99% abaixo do preço base
		1 Ponto: Até 4,99% abaixo do preço base

b) Qualidade Técnica da Equipa

Quadro 2 | *Critérios de Classificação do Fator* "Qualidade Técnica da Equipa"

O fator de avaliação "Qualidade Técnica da Equipa" será avaliado pelo júri em função da experiência do Consultor Tecnológico, do Consultor Funcional e do Gestor de Projeto, afetos ao projeto, que devem ser inequivocamente identificados na proposta do concorrente. Será considerada a seguinte tabela:

Quadro 2 | *Critérios de Classificação do Fator* "Qualidade Técnica da Equipa"

Fator	***Itens de Avaliação da Experiência***	***Sem Experiência***	***Entre 1 e 3 projetos[2], inclusive***	***Superior a 3 projetos***
2. **Qualidade *Técnica da Equipa***	Consultor Tecnológico	20	60	100
	Consultor Funcional	20	60	100
	Gestor de Projeto	20	60	100

[2] Para efeitos de avaliação, consideram-se "Projetos" aqueles com duração igual ou superior a três meses. A experiência referida deverá ser comprovada através da apresentação de documentos emitidos pelas entidades no âmbito das quais os projetos decorreram, contendo nomeadamente a identificação do consultor, do projeto e sua duração, ou em alternativa declarações emitidas pelos próprios, através das quais atestam os critérios solicitados sobre compromisso e honra.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

A pontuação atribuída no âmbito do fator "Qualidade Técnica da Equipa" resultará da média aritmética das pontuações em cada um dos 2 (dois) itens em avaliação, conforme espelhado no Quadro 2.

Em caso de empate na classificação final das propostas, aplicar-se-á o seguinte critério:

- Valor mais baixo para o valor hora do perfil Consultor Funcional.
- Mantendo-se a situação de empate, aplicar-se-á o sorteio como critério de desempate, que se rege pelos seguintes termos:

a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;

b) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;

c) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;

d) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;

e) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.

f) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;

g) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;

h) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

IX. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n. º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X. Pedidos de esclarecimentos

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados;

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo

Direção de Serviços de Apoio à Gestão
Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal
Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, pelo Júri e pelo órgão competente para a decisão de contratar, respetivamente.

XI. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral